

ATA DE N° 033 DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2016.

Data: 24 de junho de 2016, 14h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Leonardo Pio da Silva Campos; Secretária-Geral Adjunta: Gisela Alves Cardoso e Tesoureiro: Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros Estaduais: Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Breno Augusto Pinto de Miranda, Christian Jacks Lino Gasparotto, Eduardo Alves Marçal, Elbio Gonzales, Elizete Bagatelli Gonçalves, Fabio de Sá Pereira, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Gildo Capeleto, Ivo Matias, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Luiz da Penha Correa, Nelson Aparecido Manoel Junior, Regina Celia Sabioni Lourimier, Ricardo Ferreira Garcia, Ricardo Moraes de Oliveira, Samir Hammoud, Sirlene de Jesus Bueno, Suerika Maria de Paula Carvalho, Tatiane Barros Magalhães e Walmir Antonio Pereira Machiaveli, ante a ausência dos Conselheiros da 1ª Turma foram **Convocados os Conselheiros da 2ª Turma do Conselho Seccional**, Alinor Sena Rodrigues, Luis Henrique Nucci Vacaro e Vinicius Dall Comune Hunhoff.

Ausências justificadas dos (as) Conselheiros (as) Abel Sguarezi, Helio Nishiyama e Jose Eduardo Polisel Gonçalves. **Registrada presença** da Vice-Presidente da CAA/MT Xenia Michele Artmann Guerra, que fez uso da palavra para falar dos projetos para o próximo semestre. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 20/05/2016. **Item IV. Comunicações da Presidência.** Feitas na sessão do Conselho Pleno do dia anterior. **V – ORDEM DO DIA. PROCESSO RETIRADOS DE PAUTA. 01) Processo nº 0000028/2016 - CLASSE I - Representação Disciplinar** RECORRENTE: Humberto Nonato dos Santos (em causa própria) - RECORRIDO: Dirceu de Moura Correa (Adv. Assistente: Juliana Gimenes de Freitas Errante – OAB/MT 6776) - **RELATOR: Dr. Helio Nishiyama.** A pedido do recorrente. **05) Processo nº 0000024/2016 (antigo nº 7587/11) CLASSE I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: F. R. P. (em causa própria) - RECORRIDO: C. A. D. de S. (Adv.: Rute de Laet e Soares – OAB/MT 6119) - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira.** Retirado de pauta. **08) Processo n. 0001715/2016 - Instauração de Incidente de Inidoneidade** - REQUERENTE: VALDEMAR SOUZA - REQUERIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Luis Filipe Oliveira de Oliveira.** A pedido do relator. **09) Processo n. 001109/2016 - Instauração de Incidente de**

Inidoneidade - REQUERENTE: Andre da Conceição Paiva - RECORRIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Ricardo Moraes de Oliveira.** Presente o requerente e seu advogado Rodrigo da Silva Ferrari, Inscrito na OAB/MT 21828, que pugnou pela juntada de procuração no prazo de 05 (cinco) dias. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar improcedente o incidente de inidoneidade moral. Dada a palavra ao advogado do requerente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Gildo Capeleto e Samir Hammoud. Em votação. Por unanimidade aprovado o voto do relator pela improcedência do incidente de inidoneidade moral, com o retorno dos autos a Câmara Julgadora para apreciação dos demais requisitos. **02) Processo nº 0010721/2015 (antigo nº 5202/07) – CLASSE I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: F. H. I. (em causa própria) - RECORRIDO: H. B. B. S/A (Procurador: Antonio Chaves Abdalla – OAB/MT 17571/A) - **RELATOR: Dr. Ivo Matias.** Registrada a suspeição do Conselheiro Christian Jacks Lino Gasparoto. Presente o advogado do recorrido Caio Vinicius Soares Amorim, inscrito na OAB/MG 128.772. O relator fez a leitura do relatório e voto para acolher a preliminar de prescrição quinquenal, determinando seu arquivamento. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Samir Hammoud; Fabio de Sá Pereira; Gildo Capeleto; Alfredo José de Oliveira Gonzaga; Breno Augusto Pinto de Miranda; José Sebastião de Campos Sobrinho e Eduardo Alves Marçal. Em votação. A unanimidade aprovado o voto do relator pela prescrição quinquenal nos termos do artigo 43 “caput” da Lei 8.906/94. **07) Processo nº 0000077/2016 (antigo nº 7892/12) – CLASSE I Representação Disciplinar** - RECORRENTE: H. T. D. (Adv. Assist.: Pedro Augusto de Araujo Marques Barbosa – OAB/MT 12547) RECORRIDO: E. do C. A. – (em causa própria) - **RELATOR: Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo.** Presentes as partes recorrente e recorrido. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED. Dada a palavra ao recorrente e recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Ricardo Moraes de Oliveira e Antonio Luiz Ferreira da Silva. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator negando provimento ao recurso, mantendo a decisão do TED na íntegra. **11) Processo n. 002954/2016 Inscrição Definitiva** - RECORRENTE: Valmor Jose Pedrozo Junior - RECORRIDO: 3ª Câmara Julgadora da OAB/MT - **RELATOR: Dr. Ivo Matias.** Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar improcedente o recurso do recorrente, mantendo a decisão da Câmara Julgadora. Em discussão. Em votação. Registrado o impedido dos membros da 3ª Câmara Julgadora da OAB/MT Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. Aprovado a unanimidade o voto do relator mantendo a decisão proferida

pela 3ª Câmara Julgadora da OAB/MT, que deferiu a inscrição do recorrente com o impedimento do artigo 30, inciso I da Lei 8.906/94. **03) Processo nº 0000008/2016 (antigo nº 7950/12) CLASSE I Representação Disciplinar** - RECORRENTE: A. V. de S. N. (em causa própria) – RECORRIDO: A. N. G. (Adv. Assist.: Juliana Gimenes de Freitas Errante – OAB/MT 6.776) - **RELATOR: Dr. Luis Filipe Oliveira de Oliveira.** Ausente às partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para rejeitar a preliminar de nulidade e acolher a preliminar de julgamento extra petita, afastando a captação indevida de clientela. Em discussão quanto as preliminares. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Ricardo Ferreira Garcia registrando seu impedimento; Samir Hammoud; Gildo Capeleto; Fabio de Sá Pereira; Ricardo Moraes de Oliveira, abrindo voto divergente para ser acolhida a preliminar de nulidade do processo a partir da audiência de instrução, ante ter sido oportunizado prazo comum para as alegações finais; José Sebastião de Campos Sobrinho; Elbio Gonzales; Luiz Henrique Nucci Vacaro. Em votação. Aprovado por maioria de 15 votos a 6, o voto do relator que rejeitou a preliminar de nulidade. Aprovado a unanimidade o voto do relator anulando o julgamento com relação a captação indevida de clientela, mantendo apenas a análise da cobrança abusiva de honorários. O relator fez a leitura do voto quanto ao mérito para manter a decisão e pena aplicada pelo TED, com relação a cobrança abusiva de honorários. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros (as) Regina Celia Sabioni Lourimier; José Sebastião Campos Sobrinho e Fabio de Sá Pereira. Vistas Regimental para a Conselheira Regina Celia Sabioni Lourimer. Julgamento adiado para próxima sessão.

04) Processo nº 0000006/2016 (antigo nº 8739/13) CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. de F. B. (em causa própria) – RECORRIDO (A): 9ª Turma do TED da OAB/MT - COMUNICANTE: Juízo da Vara Única de Pedra Preta/MT - **RELATOR: Dr. Dr. Antonio Luiz Ferreira da Silva - REVISORA: Dra. Suerika Maia de Paula Carvalho.** Ausentes as partes. O presidente fez um resumo no voto do relator que foi no sentido rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e no mérito negar provimento ao recurso, mantendo a decisão do TED na íntegra. A Revisora fez a leitura do relatório e voto para de ofício declarar nulo o presente procedimento disciplinar, determinando que o TED instaure novo processo através de peça inaugural devidamente fundamentada para oportunizar a defesa da parte representada. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Antonio Luiz Ferreira da Silva; Fabio de Sá Pereira; Ulisses Rabaneda dos Santos; Regina Celia Sabioni Lourimier; Samir Hammoud; Ricardo Ferreira Garcia e Elbio Gonzalez. Em votação. A preliminar de cerceamento de defesa foi votada na sessão que teve início o julgamento tendo por unanimidade aprovado o voto do relator e no mérito acompanharam o relator os Conselheiros Luiz da Penha Correa, Abel Sguarezi, Samir Dartanhan Ramos, José Sebastião

de Campos Sobrinho, Eduardo Alves Marçal, Sirlene de Jesus Bueno, Regina Celia Sabioni Lourimier, Mauro Portes Junior, Ivo Matias e José Eduardo Polisel Rodrigues. Colocada em votação a questão de ordem pública levantada no voto da Conselheira Revisora. Registrado o impedimento do Conselheiro Luis Filipe Oliveira de Oliveira. O relator encampou o voto da revisora. Com isso os Conselheiros Abel Sguarezi, Samir Dartanhan Ramos, Mauro Portes Junior, Ivo Matias e José Eduardo Polisel Rodrigues passam a ser o voto divergente. Por maioria de 19 votos a 5 aprovado o voto da Conselheira Revisora Suerika Maia de Paula Carvalho que declarou nulo o presente procedimento disciplinar, determinando que o TED instaure novo processo através de peça inaugural devidamente fundamentada para oportunizar a defesa da parte representada. **06) Processo nº 0000036/2016 (antigo nº 7726/12) – CLASSE I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: C. M. de J. (em causa própria) - RECORRIDO: OAB/MT – Comunicante: Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelândia/MT - **RELATOR: Dr. Eduardo Alves Marçal.** O relator fez a leitura do relatório e voto para dar parcial provimento ao recurso, modificando a pena aplicada pela Turma do TED/OAB/MT, prevista no artigo 34, XX inciso artigo 37, inciso I c/c 39 e § único do artigo 40 todos da Lei 8.906/94, para aplicar pena de censura. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Fabio de Sá Pereira; Gildo Capeleto; Ulisses Rabaneda dos Santos e José Sebastião de Campos Sobrinho. Vistas regimental ao Conselheiro Fabio de Sá Pereira. Julgamento adiado para a próxima sessão. **10) Processo n. 0137491/2015 - Inscrição Definitiva** - RECORRENTE: Kellvin César Lopes - RECORRIDO: 3ª Câmara Julgadora da OAB/MT -**RELATOR: Dr. Nelson Aparecido Manoel Junior.** Ausente a parte recorrente. O relator fez a leitura do Relatório e voto para anular a decisão prolatada pela Câmara Julgadora, por total ausência de motivação, devendo os autos retornarem para seu regular processamento. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator anulando a decisão da 3ª Câmara Julgadora por ausência de fundamentação. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 17:50 h. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da OAB/MT

Gisela Alves Cardoso
Secretária- Geral da OAB/MT